

RESOLUÇÃO N. 01/PPGAS/2012

Dispõe sobre os critérios para credenciamento e credenciamento de professores no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Santa Catarina aprovado pelo colegiado pleno em 11 de Julho de 2012.

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a resolução 05/CUN/2012, o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSC e tendo em vista necessidade de atualizar os critérios de credenciamento e credenciamento de professores no PPGAS- UFSC, revogando a Resolução anterior por esta e RESOLVE:

Art. 1º. O corpo docente será constituído por docentes que serão classificados como permanentes, colaboradores e visitantes credenciados pelo Colegiado do PPGAS, e submetida à decisão da Câmara de Pós-Graduação, com base nos critérios mínimos estabelecidos pela Resolução Normativa n. 05/CUN/2010 e pelo Regimento Interno do PPGAS/UFSC, de 08/12/2010.

§ 1º - As solicitações de credenciamento e credenciamento deverão ser feitas mediante preenchimento de formulário próprio, acompanhado de uma cópia impressa atualizada do Curriculum Vitae do docente, na versão Lattes.

§ 2º - A avaliação do pedido de credenciamento ou de credenciamento será realizada por uma comissão aprovada pelo Colegiado pleno do Programa e homologada pela Câmara de pós-graduação.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º. Podem solicitar credenciamento como professores colaboradores ou permanentes do PPGAS, os docentes portadores do título de Doutor, de Livre Docente ou de Notório Saber, há no mínimo dois anos, que apresentem produção intelectual, nos três anos que antecedem à solicitação, compatível com o especificado no mais recente documento da área de Antropologia da CAPES.

§ 1º - Para o credenciamento de docentes como orientadores de tese de doutorado, além dos requisitos acima estabelecidos, será requerida a conclusão da orientação de no mínimo duas dissertações de mestrado acadêmico na área de concentração do Curso ou em áreas afins e título de doutorado ou afins no mínimo há três (3) anos.

§ 2º - Em caráter excepcional, por indicação do Colegiado do Curso e por decisão da Câmara de Pós-Graduação, o título de Doutor poderá ser dispensado para que

pesquisadores com alta qualificação, experiência e produção científica comprovada por curriculum vitae detalhado, atuem como co-orientadores de dissertações de Mestrado.

§ 3º - Podem atuar como co-orientadores os visitantes, os doutores deste e de outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, ou de instituições de pesquisa brasileiras, estrangeiras ou internacionais renomadas, credenciados no PPGAS.

DO RECRENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO

Art. 3º. O credenciamento de docentes do PPGAS deverá ocorrer a cada três anos, observando os seguintes requisitos:

- I. Ter ministrado disciplinas no PPGAS no triênio anterior;
- II. Ter assumido a orientação de um/a pós-graduando/a no período;
- III. Ter computado um mínimo de **90 pontos** para professor colaborador e **120 pontos** para professor permanente, de acordo com a tabela de pontuação de atividades em anexo;
- IV. Receber avaliação positiva de pelo menos 51% dos discentes, avaliação que será feita em formulário próprio.

Art. 4º. Serão descredenciados do PPGAS, após apreciação do Colegiado:

- I. Os docentes que solicitarem o descredenciamento;
- II. Os docentes que não atenderem os critérios explicitados nos artigos anteriores;

Art. 5º. Nos casos de não renovação do credenciamento, o docente manterá somente as orientações em andamento, de modo a não prejudicar os alunos orientados (conforme Resolução Normativa n. 05/CUN/2010, Art.21, parágrafo 2º).

Parágrafo único. O docente poderá apresentar nova solicitação de credenciamento tão logo preencha os requisitos.

Art. 6º. Os casos omissos serão analisados e avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

Art. 7º. As normas entram em vigor na data de sua aprovação e homologação pela Câmara de Pós-Graduação da UFSC.

Florianópolis, 11 de Julho 2012.

Homologada pela Câmara de Pós-Graduação 27/09/12
--

ANEXO: Tabela de pontuação

Item	Pontuação
1) Artigos em periódicos (conforme classificação da área de Antropologia da Capes) *neste item serão também pontuados entrevistas e ensaios bibliográficos	
A1	100
A2	85
B1	70
B2	60
B3	40
B4	30
B5	10
C	Não pontua
2) Livros (Considerando a classificação na escala de L4 a L1, conforme critérios disponíveis no documento de área da Capes)	
Autoria ou co-autoria (máximo 2 autores)	
L4	200
L3	150
L2	100
L1	50
Autoria de capítulo:	
L3	70
L2	40
L1	20
Organização de livro:	
L3	80
L2	60
L1	40
Tradução:	
	Artigo = 10 Livro = 50 Capítulo = 20
Apresentação de livros, editoriais, resenhas e textos de até 5 páginas, orelhas	5 (máximo 50 pontos nesse quesito)
3) Outros itens a considerar	
Publicação de texto completo em Anais de evento científico	15 (máximo 50 pontos nesse item)
Publicação de resumo em Anais de Evento	5 (máximo 30 pontos nesse item)
Orientação de tese concluída e aprovada	30
Orientação de dissertação concluída e aprovada	15
Orientações:	doutorado – 5/semestre; mestrado – 5/semestre; IC ou TCC – 2/semestre

Co-orientação:	Mestrado e doutorado - 2,5/semestre
Participação como coordenador de projeto de pesquisa/extensão aprovado por instituição de fomento acadêmica	10 (máximo 30 pontos nesse item)
Participação como membro de Comissão Organizadora de Evento Científico Nacional ou Internacional	10 (máximo 30 pontos nesse item)
Exercício de cargo administrativo acadêmico dentro da Universidade (chefia, coordenação de curso, direção de centro, pró-reitorias, reitoria)	10/semestre (máximo de 40 pontos nesse item)
Coordenação editorial de revista acadêmica qualificada	A1; A2; B1 =10/semestre
	B2; B3; B4; B5 = 7/semestre
	(máximo 30 pontos nesse item)
Participação em Conselho e Comissão Editorial de periódico indexado	5 (máximo 10 pontos nesse item)
Participação em bancas de trabalhos de conclusão e qualificação	tese de outros programas – 5 dissertação de outros programas – 5 tese no PPGAS – 3; dissertação no PPGAS - 2; TCC – 1 Qualificação de tese – 2 Qualificação de dissertação – 1 Qualificação de TCC – 0,5 (máximo 20 pontos nesse item)
Participação em bancas de concurso público para o magistério superior	8
Produção de trabalho audiovisual apresentado em festivais ou congressos acadêmicos	10 por trabalho (máximo 40 nesse item)
Conferências e aulas inaugurais	10 (máximo 20 nesse item)
4) Inserção internacional	
Apresentação de trabalhos	em Congresso – 15 em Seminários - 10
Participação em bancas	10
Disciplinas ministradas	Cada 15 horas (1 crédito) – 1-
Conferências e aulas inaugurais	20
Convênio aprovado por instituição de fomento acadêmica com atividade no período	Coordenação – 20 Participação – 10
Convenio aprovado com atividade no período	Coordenacao - 10 Participacao – 5
Orientação em co-tutela	5/semestre
Orientacao de aluno de instituicao estrangeira em estagio no Programa	5/semestre

Tese concluída e aprovada	40
5) Publicação de discentes orientados no triênio	
A1	50
A2	40
B1	30